



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, Ed. Martinelli - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024/SMUL
AO CONTRATO Nº 26/2023/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2023/0006394-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL.

CNPJ: 33.840.043/0001-34

CONTRATADA: SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL relativos à instituição do Conselho Gestor do PIU SCE – 1º Biênio, conforme dispõe o Art. 83, Seção I da lei nº 17.844 de 14 de setembro de 2022, que instituiu a Área de Intervenção Urbana e o Projeto de Intervenção Urbana do Setor Central.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração do Cronograma de Atividades, conforme doc. 098326024, visando a prorrogação do período de vigência do Contrato por mais 48 (quarenta e oito dias), de 06/03/2024 a 22/04/2024, sem alteração de valor.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, inscrita no CNPJ Nº 33.840.043/0001-34, com sede na Rua São Bento, nº 405 – 22º andar, Centro – São Paulo/SP, por meio do seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, Senhor **FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº 4X.XXX.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº 35X.XXX.XXX-XX, conforme competências delegadas pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº **26/2023/SMUL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração do Cronograma de Atividades, conforme doc. 098326024, visando a prorrogação do período de vigência do Contrato por mais 48 (quarenta e oito dias), de 06/03/2024 a 22/04/2024, sem alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **26/2023/SMUL** que não conflitem com o presente.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES

Coordenador Geral de Administração e Finanças

SMUL/CAF

CESAR AZEVEDO

Presidente

São Paulo Urbanismo

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

São Paulo Urbanismo



Francinaldo da Silva Rodrigues
Coordenador(a) II

Em 05/03/2024, às 19:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099361840** e o código CRC **9949FE0D**.
